

*Naira Lúcia de Lima Malaquias*  
*Advogada*

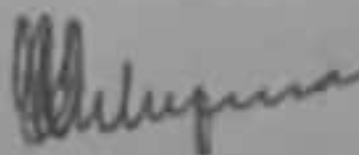
RECIBO

Recebi do Locatário: Glauber de Medeiros Braga, inscrito no CIC, sob o n.º 097.407.567-19, através do boleto do banco Itaú de n.º. 09201-2, o valor abaixo:

Aluguel de AGOSTO de 2020.....	R\$ 887,23
Condomínio SETEMBRO de 2020.....	R\$ 1.457,00
IPTU COTA 08/10 DOIS TERÇOS.....	R\$ 266,40
T. DE INCÊNDIO DOIS TERÇOS .....	<u>R\$ 128,60</u>
TOTAL .....	R\$ 2.739,23

Total líquido R\$ 2.739,23 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos.) O locatário paga 2/3 do valor do IPTU e da taxa de incêndio, a locadora paga 1/3 do valor do IPTU e da taxa de incêndio, Referente à locação do imóvel situado na Av. 13 de Maio, n.º 13, sala 408/409 Centro, Rio de Janeiro, antiga numeração Pavimento 04, conjunto 403, da Av. Treze de Maio, n.º 13, conforme consta na Certidão do Registro Geral de Imóveis, de propriedade de Victor Manuel Morado Rico, e Marina Domingues Morado Residente na Rua Av. Lúcio Costa, n.º 2.970, bloco, 1, apartamento 405 – Barra Tijuca – RJ, inscrito no RG. n. 017.364.134, do IFP, e no CIC, sob o n.º 034.772.827-87.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2020.



Naira Lúcia de Lima Malaquias.

OAB/RJ – 71.820

Rua : Fracisto da Velga, n.º 35, sala 1.814, Centro, RJ, Cep: 20031-040  
Fels: 2240-4634 / 2262-0482 - e-mail: nairaluciamalaquias@gmail.com